

140/15 1057' 23.02.15 CMB




Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA

Projeto de Lei n.º _____/2015.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Belém em construir/installar abrigos e totens em todos os pontos de ônibus da cidade, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art. 1º - Dispõe que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**Semob**) elabore projeto para construção/installação de abrigos e totens padronizados em todos os pontos de ônibus do Município.

Parágrafo único: A construção/installação de abrigos e totens será padronizada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Onde não for possível a construção/installação de abrigo padronizado, ora proposto, deverá ser construído/installado totem identificador, com todas as informações das linhas de ônibus que circulam pelo local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Lameira Bittencourt, 24 de fevereiro de 2015.


VEREADOR Gleisson Oliveira

4º Secretário da CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA

Justificativa

Quem usa o transporte público em Belém enfrenta um problema constante. Na maioria das paradas de ônibus da capital não existe proteção contra o sol e a chuva. Além disso, muitos pontos também se encontram sem nenhum tipo de identificação de que ali é um local para parada de ônibus.

Através da construção/instalação de abrigos padronizados, os pontos de ônibus poderão oferecer aos usuários abrigo da chuva, do sol, descanso com disponibilização de alguns assentos e orientação das linhas que servem o local, tornando o ato de aguardar os coletivos mais seguro, agradável e confortável. Onde não for possível a construção/instalação de abrigos padronizados, serão construídos/instalados totens com lixeiras e orientação das linhas que servem o local.

Outra questão é a identificação visual dos pontos de ônibus, pois através da padronização dos abrigos e totens, as vias servidas por coletivos terão um aspecto mais harmonioso e organizado, refletindo um melhor ordenamento urbano, pois esses equipamentos deverão guardar similaridades, como linhas construtivas, cores e tudo que caracterize um padrão visual.

Portanto, o presente projeto tem por objetivo a padronização dos equipamentos dos pontos de ônibus a serem construídos/instalados fazendo com que haja uma melhora significativa de qualidade na espera dos coletivos por parte do cidadão. Assim, conto com a aprovação dos meus nobres Pares.

Belém, 24 de Fevereiro de 2015.

VEREADOR Gleisson Oliveira

4º Secretário da CMB